



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO REAJUSTE NO
TICKET ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste em 25% (vinte e cinco por cento) no Ticket Alimentação que passa a corresponder a R\$ 751,10 (Setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2023.

Quissamã, ____ de abril de 2023.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita